



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	057 - PE.07113
Em	28 de 02 de 2013

Ofício n.º 121/2013-GP

Montenegro, 27 de fevereiro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 7/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para firmar convênio com a APAE de Montenegro para atender ao projeto "Oferecer os nossos serviços com qualidade", visando o repasse de recursos financeiros oriundos de doações ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, no valor de R\$ 5.287,70 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

A APAE de Montenegro tem por meta promover medidas de âmbito municipal que visem a assegurar o desenvolvimento e o bem-estar das Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, bem como servir de órgão de articulação com outras entidades no Município que defendam a causa dessa clientela.

Para as APAEs, a PCD é aquela que se diferencia do nível médio dos indivíduos em relação a uma ou mais características físicas, mentais ou sensoriais, de forma a exigir atendimento especial nas áreas da saúde, educação, desenvolvimento e integração social.

A APAE mantém a Escola de Educação Especial Nossa Senhora Medianeira, que funciona nas modalidades de classes pedagógicas, atendimentos sociais, clínicos e projetos específicos, atendendo uma clientela de 160 PCDs, atualmente nas várias modalidades: estimulação precoce, fisioterapia, hidroterapia, fonoaudiologia, assistência pedagógica, psicológica, social, neuropediátrica, psiquiátrica e oficinas protegidas.

A instituição procura, de todas as formas possíveis, melhorar a qualidade dos atendimentos feitos na instituição, por conhecer as dificuldades encontradas pelos pais de PCDs, nessa área. São pessoas que sofrem preconceitos e não tem outra forma de possibilitar a seus filhos uma melhoria de vida.

A APAE é a única instituição no Município que oferece atendimento a esta clientela especial e com o convênio a ser firmado visa dar continuidade aos atendimentos dos 160 PCDs que frequentam a instituição, com a aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios, bem como procurar contemplar a lista de espera dos que ainda não possuem este atendimento especializado.

Cabe destacar que o Plano de Trabalho da entidade foi aprovado pelo COMCRAD conforme a Resolução n.º 31/2012.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 751 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Direitos da Cidadania – Custódia e Reintegração Social – Repasse a fundos – Repasse para Entidades/Projetos-FMCA – Subvenções Sociais.

Para outras informações anexo o processo administrativo n.º 10735/2012.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal